



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 5.254 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 63, § 1º, alínea "d" da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo 7.780/2012, de 27 de agosto de 2012,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária de um Especialista em Saúde VIII - Área de Atividade: Apoio Especializado - Especialidade: Clínica Médica, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, havendo necessidade comprovada, por igual período ou até que se homologue e se possa contratar por concurso público, quando será rescindida a contratação temporária.

Art. 2º - As despesas decorrentes da contratação ora autorizada correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
04 de setembro de 2012.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Coordenador Substituto da Secretaria Legislativa e Parlamentar